

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 459/2021

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Altera a Lei nº 601 de 02 de julho de 2001.

Ementa: Altera a Lei nº 601 de 02 de julho de 2001. LOMAN, Art. 80, VIII.

Informa em Mensagem nº. 035/2021 que o presente projeto de lei tem o objetivo de alterar o endereço do CEMEI Juracy Freitas Maciel.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, nos termos do Art. 80, VIII, da Loman, como é o caso neste PL, ora analisado.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

S. M. J.

Manaus, 18 de agosto de 2021.



Priscilla Botelho S. de Miranda

Priscilla Botelho S. de Miranda

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

